



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 257/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 23 de setembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Ricardo Andrade Saadi

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 261 e 652/CPMI-INSS

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 261 e 652/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura, CNPJ nº 38.062.390/0001-05**, no período constante da Decisão da Comissão de sua 7ª Reunião, conforme tabela anexa e despacho de retificação da Presidência do colegiado.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2025

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

Em complemento à Decisão da 7ª Reunião, esclareço que foram identificados erros materiais quanto às identificações de alguns alvos de transferência de sigilo, conforme apurado pela Secretaria da CPMI, em conjunto com a Polícia Legislativa, Banco Central e servidores designados a colaborar com os trabalhos deste colegiado.

Assim, visando dirimir dúvidas, as identificações das seguintes pessoas devem ser consideradas do seguinte modo:

CPF/CNPJ	NOME	REQUERIMENTOS RELACIONADOS
51.233.177/0001-79	ACDS CALL CENTER S/A	741/2025, 1658/2025
535.531.288-87	ADEMIR UMBERTO CALIFONI	10/2025, 156/2025
536.148.104-10	André Paulo Félix Fidelis	288/2025, 639/2025, 861/2025, 1404/2025
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	138/2025, 306/2025, 1411/2025, 1412/2025
08.168.653/0001-96	UNAS PUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS	129/2025, 297/2025, 554/2025, 1476/2025
07.508.538/0001-50	APPN BENEFICIOS	136/2025, 304/2025, 557/2025
44.722.047/0001-34	Prospect Consultoria Empresarial S.A.	115/2025, 321/2025, 747/2025, 1647/2025, 1648/2025
024.213.121-24	Thaís Daiane Silva de Lucena	145/2025
50.442.926/0001-05	Camilo Comercio e Servicos S/A	740/2025, 748/2025, 1652/2025
934.910.501-20	Geovani Batista Spiecker	177/2025, 285/2025, 510/2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Senador CARLOS VIANA

Presidente da CPMI do INSS



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2121832412>

RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - COAF			
Nome	CPF/CNPJ	Requerimentos	Período Quebras
ACDS Call Center Ltda	51.233.177/0001-79	1658/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Abraão Lincoln Ferreira da Cruz	231.147.624-68	225/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Acca Consultoria Emprsarial LTDA	20.182.270/0001-78	1649/2025 e 640/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Ademir Fratric Bacic	263.689.578-75	151/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ademir Humberto Califoni	535.531.288-87	156/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Alberto Gonzaga de Lima	517.233.445-91	269/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Alessandro Antônio Stefanutto	127.135.808-54	587/2025, 1027/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Alexandre Guimarães	238.484.481-49	320/2025	01/01/2021 a 31/12/2023
Alexsandro Prado Santos	915.716.345-68	312/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
André Paulo Félix Fidelis	536.148.104-10	288/2025, 639/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Antonio Fratic Bacic	287.471.868-87	229/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Antônio Carlos Camilo Antunes	279.758.601-82	282/2025, 509/2025, 658/2025, 1062/2025	01/01/2017 a 19/08/2025
Antônio Luz Neto	009.066.757-31	207/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Aristides Veras dos Santos	448.401.104-25	290/2025, 673/2025	27/04/2017 a 11/09/2025
Arnaldo Martinez Guimarães	071.995.200-00	674/2025	27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Assistência Social e à Saúde	39.911.488/0001-44	306/2025, 1412/2025	11/08/2022 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público - ABAMSP (ou Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP)	00.100.451/0001-09	631/2025, 1043/2025	06/10/2016 a 30/07/2025
Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - ABRASPREV	03.289.751/0001-68	1557/2025, 1580/2025	21/12/2023 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social	10.804.925/0001-49	165/2025, 675/2025	01/01/2015 a 30/07/2019 e de 27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBAPI	08.812.425/0001-07	635/2025, 1685/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBRAPI/PREVABRAP	41.191.842/0001-55	262/2025, 1559/2025, 1585/2025	24/11/2023 a 11/09/2025

Associação Brasileira de Benefícios aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos	13.835.316/0002-26	1640/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN)	02.216.963/0001-52	1555/2025, 1576/2025	08/11/2023 a 11/09/2025
Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP	30.701.604/0001-26	1558/2025, 1578/2025, 1679/2025	08/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista (AASAP)	43.508.418/0001-17	1426/2025, 1432/2025	11/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil – AMBAPEN Brasil	29.992.407/0001-24	1582/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Aposentados do Brasil (AAB)	07.521.300/0001-65	1554/2025, 1574/2025	31/10/2023 a 11/09/2025
Associação de Benefícios e Previdência - ABENPREV	29.992.407/0001-24	1556/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (APDAP PREV, EX-ACOLHER)	07.699.920/0001-99	299/2025	02/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados Servidores e Pensionistas do Brasil - ASABASP	41.034.197/0001-67	81/2025	12/06/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos - AMBEC	08.254.798/0001-00	676/2025, 1183/2025, 1689/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional	07.508.538/0001-50	304/2025	10/04/2017 a 10/02/2020 e de 17/07/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB)	06.062.946/0001-69	1439/2025	26/08/2021 a 11/09/2025
Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil (ABENPREB)	46.400.296/0001-39	1425/2025	24/01/2024 a 11/09/2025
Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social	41.001.558/0001-79	263/2025, 628/2025	29/06/2022 a 11/09/2025
Benfix Corretora de Seguros e Administradora de Benefícios Ltda.	07.247.980/0001-70	198/2025, 265/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0001-77	1651/2025	01/01/2022 a 11/09/2025

Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0002-58	96/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Brazil Dental Operadora de Planos Odontológicos	14.838.567/0001-46	210/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasildental S/A	19.962.272/0001-09	201/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
C. Marcelino de Souza Santos Serviços de Locações Ltda	23.343.220/0001-13	823/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS	04.721.637/0001-28	305/2025	12/05/2022 a 11/09/2025
Camilo Comérico e Serviços LTDA	50.442.926/0001-05	1652/2025	14/05/2023 a 11/09/2025
Carlos Roberto Ferreira Lopes	905.698.811-53	256/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Cecília Rodrigues Mota	426.945.313-34	291/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP/ASA	23.490.345/0001-76,	1662/2025	30/01/2024 a 11/09/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas do Brasil	07.164.985/0001-30	1666/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Centro Médico Vita Care	11.418.061/0001-90	78/2025, 506/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP)	09.152.106/0001-85	316/2025, 684/2025	26/12/2022 a 11/09/2025
Claudemilson Fernandes Lima	112.958.134-91	222/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP	91.340.141/0001-09	159/2025, 1677/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura	38.062.390/0001-05	261/2025 e 652/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER)	14.815.352/0001-00	298/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil	08.427.212/0001-61	168/2025, 641/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG	33.683.202/0001-34	302/2025 e 672/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Cícero Marcelino de Souza Santos	341.314.018-35	254/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Danilo Berndt Trento	008.583.431-93	293/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Drpl Comercializacao e Locacao de Veiculos S/A	56.183.008/0001-95	1655/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
EDMILSON MIGUEL ARCANJO DIAS DE ANDRADE	318.372.125-20	270/2025	04/11/2024 a 11/09/2025
Edmar Policarpo Júnior	783.801.118-34	158/2025, 651/2025	15/09/2023 a 28/09/2024
Edson Akio Yamada	014.658.258-60	259/2025, 517/2025, 992/2025	01/01/2017 a 11/09/2025

Empresa Cícero Marcelino de Souza Santos	55.286.509/0001-34	260/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
Eric Douglas Martins Fidelis	085.285.844-29	289/2025, 636/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Eric Fidelis Sociedade Individual de Advocacia	47.052.911/0001-26	1036/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Francisca da Silva de Souza	234.302.493-68	220/2025	12/01/2024 a 11/09/2025
Gilberto Torres Laurindo	042.611.352-72	632/2025	24/11/2023 a 11/09/2025
Giovani Batista Fassarella Spiecker	934.910.501-20	285/2025, 510/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Hospital Total Health Ltda.	09.168.589/0001-06	149/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ingrid Pininskeni Moraes Santos	429.968.848-17	90/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Jobson de Paiva Silveira Sales	041.649.404-84	502/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Jose Hermicesar Brilhante Palmeira	214.082.971-91	230/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
José Carlos de Jesus	022.815.555-00	215/2025	01/01/2022 a 31/07/2025
José Laudenor da Silva	262.736.138-42	1004/2025	01/01/2021 a 31/12/2024
José Lins de Alencar Neto	015.542.363-04	73/2025	01/01/2021 a 31/07/2025
Jucimar Fonseca da Silva	656.446.382-00	287/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Luciene de Camargo Bernardo	174.784.588-40	223/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Marcela Lins Moura de Figueiredo	003.635.585-27	271/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Marci Eustaquio Teodoro	132.213.966-00	226/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Marcos José Lins Moura Santos	926.936.015-68	227/2025, 656/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Maria Cezarina Aparecida Moraes Policarpo	117.063.808-28	157/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Maria Eudenes dos Santos	510.124.133-49	221/2025	17/07/2023 a 11/01/2024
Maria Ferreira da Silva	141.595.623-53	266/2025	26/08/2021 a 03/02/2022
Maria Inês Batista de Almeida	011.256.828-92	153/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Maria Liduína Pereira de Oliveira	370.028.723-20	267/2025	03/02/2022 a 11/09/2025
Maria Paula Xavier da Fonseca Oliveira	063.800.874-35	1569/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Maria das Graças Ferraz	009.381.266-36	219/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
Marilisa Moran Garcia	595.876.018-15	224/2025	22/02/2024 a 11/09/2025
Master Prev Clube de Benefícios	43.012.440/0001-71	171/2025	20/11/2023 a 11/09/2025
Maurício Camisotti	012.346.078-67	292/2025, 681/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Milton Baptista de Souza Filho	066.031.078-30	645/2025	16/12/2021 a 11/09/2025
Milton Salvador de Almeida Júnior	276.194.191-87	216/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Philipe Roters Coutinho	549.236.545-20	311/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Premiar Recursos Humanos LTDA	17.086.467/0001-07	91/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Prevident Assistência Odontológica S.A.	56.269.913/0001-62	199/2025	01/01/2019 a 11/09/2025

Prospect Consultoria Empresarial LTDA	44.722.047/0001-34	1648/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Raimunda Cunha	060.997.503-04	268/2025	26/08/2021 a 10/11/2021
Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL	09.100.605/0001-29	162/2025, 1590/2025	28/12/2016 a 11/09/2025
Rede Mais Saúde	16.626.630/0001-06	209/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Reinaldo Carlos Barroso de Almeida	177.000.272-34	1573/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Renato Aroldo de Sousa Costa	140.064.056-34	154/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Rita Pereira de Andrade	328.866.164-00	155/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Romeu Carvalho Antunes	060.644.331-24	217/2025, 659/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Sebastião Faustino de Paula	293.295.311-72	88/2025	01/01/2021 a 11/09/2022
Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil	23.713.047/0001-06	166/2025	25/11/2021 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI/FS)	04.040.532/0001-03	300/2025 e 1180/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores - SINDIAPI-UGT	11.509.421/0001-69	161/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu	04.506.612/0001-01	163/2025	06/06/2016 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos, Filiados à CUT - SINTAPI-CUT	04.077.473/0001-48	160/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
TB Holding Financeira Ltda.	43.943.500/0001-70	85/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THG Consórcio e Representação Financeira Ltda.	40.462.346/0001-26	193/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THJ Consultoria Ltda.	46.591.698/0001-68	264/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Target Pesquisas de Mercado Ltda	04.163.536/0001-89	257/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Terra Bank Ltda.	44.056.101/0001-50	94/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Thaís Hoffmann Jonasson	023.899.419-82	284/2025, 530/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Total Health Brasil Saúde e Participações Ltda.	37.000.401/0001-51	197/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health Holding & Participações Ltda.	36.208.496/0001-30	196/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health do Brasil Ltda.	04.569.945/0001-80	195/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
UNABRASIL - União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	00.215.187/0001-40	1678/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Universo Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social (AAPPS UNIVERSO)	08.302.024/0001-07	296/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
União Brasileira de Aposentados da Previdência - UNIBAP	13.416.634/0001-71	164/2025	17/12/2018 a 11/09/2025

União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (UNAS PUB)	08.168.653/0001-96	297/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
União dos Servidores Públicos do Brasil - UNSBRAS	29.186.038/0001-82	152/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Valdira Prado Santana Santos	387.908.235-91	228/2025	29/04/2022 a 03/11/2024
Vanderlei Barbosa dos Santos	295.482.118-31	286/2025, 504/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho	026.937.574-01	511/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Vênus Consultoria Assessoria Empresarial S.A.	48.500.775/0001-52	1683/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Warley Martins Gonçalves	784.644.478-68	1356/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Xavier Fonseca Consultoria LTDA.	51.345.816/0001-98	1645/2025	01/01/2023 a 31/07/2025
Yamada e Hatheyer Serviços LTDA	51.734.207/0001-20	326/2025	01/01/2023 a 31/12/2024
Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira	499.705.808-41	258/2025, 1010/2025	01/01/2021 a 31/12/2024



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA (CBPA) (CNPJ 38.062.390/0001-05) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente à Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA) é uma medida investigativa inadiável e central para o desmantelamento de um



esquema predatório que vitimou milhões de aposentados e pensionistas. A CBPA não é uma entidade periférica, mas um dos alvos centrais da "Operação Sem Desconto", deflagrada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU). A Advocacia-Geral da União (AGU), em ação judicial que visa o bloqueio de mais de R\$ 2,5 bilhões, imputa à CBPA a prática de atos lesivos gravíssimos, incluindo o "pagamento de vantagem indevida a agente público", e estima que a entidade, sozinha, causou um prejuízo de R\$ 221.884.427,63 em um curto período. A magnitude do dano e a gravidade das acusações formais por órgãos de Estado demonstram que o acesso a dados financeiros primários não é apenas útil, mas absolutamente imperativo para que esta CPMI cumpra seu dever de escrutinar as entranhas de um esquema bilionário que se aninhou sob a aparente anuência ou inépcia fiscalizatória do INSS.

A estrutura da CBPA, conforme desvelado por auditoria da própria CGU, exala a essência de uma fraude descarada, operada sob uma fachada de legalidade que desafia a inteligência e a capacidade de supervisão do Poder Público. O relatório da Controladoria, peça integrante da ação judicial, é taxativo ao descrever a sede da confederação como "uma sala simples" em Brasília, com apenas "uma secretária para atendimento", uma estrutura flagrantemente incompatível com a gestão de seus 360.632 associados, pulverizados em mais de 3.600 municípios brasileiros. A constatação de que a entidade "não possui infraestrutura para localização, captação, cadastramento e muito menos fornecimento de serviços para o quantitativo de associados filiados" evidencia uma permissividade sistêmica e uma falha grotesca nos mecanismos de controle do INSS, que firmou e manteve ativo o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com uma entidade de capacidade operacional visivelmente simulada. É inconcebível que tal arranjo tenha prosperado sem que alertas internos fossem ignorados, configurando uma negligência deliberada ou, pior, uma conivência dolosa que esta Comissão tem o dever constitucional de investigar.



O acesso ao RIF solicitado transcende a mera coleta de provas; ele representa a ferramenta primordial para dissecar a anatomia financeira do esquema e identificar os reais beneficiários dos recursos espoliados dos aposentados. A própria petição da AGU e do INSS fundamenta a investigação da Polícia Federal no "exame dos Relatórios de Inteligência Financeira RIFs" como meio para "identificar os fluxos financeiros", as contrapartes e os "indícios da possível infração penal". Negar a esta CPMI o acesso ao mesmo tipo de documento que ancora toda a persecução penal e cível do Estado seria criar uma inaceitável assimetria de informações, relegando o trabalho parlamentar a uma posição subalterna e ineficaz. O RIF é, portanto, o fio condutor indispensável para rastrear o caminho do dinheiro, expor as movimentações financeiras atípicas e revelar as conexões espúrias entre as associações de fachada, seus operadores ocultos e os agentes públicos que, por omissão ou corrupção, permitiram a pilhagem dos cofres previdenciários.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA (CBPA) (CNPJ 38.062.390/0001-05) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, do art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/ SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA - CBPA**, CNPJ: 38.062.390/0001-05, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento para a quebra de sigilo da **Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA)**.

A medida se justifica pela gravidade dos indícios que associam a entidade ao esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários do INSS. Relatório da **Controladoria-Geral da União (CGU)**, obtido pela **CNN Brasil**, apontou que a **CBPA executou impressionantes 1.174 filiações por hora**, número que evidencia a operacionalização em larga escala de um sistema possivelmente fraudulento.



Além disso, reportagem de **NOVO Notícias** destacou que, em apenas dois anos, a CBPA passou de **zero a 445 mil filiados**, tendo arrecadado cerca de **R\$ 123 milhões** por meio de descontos diretamente aplicados aos benefícios de aposentados — valores suspeitos que justificam investigação aprofundada.

No contexto da investigação “Farra dos Descontos”, ou “Esquema de Fraudes no INSS”, conduzida pela Polícia Federal e a CGU e estimada em mais de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, o papel da CBPA se configura como central para compreender os mecanismos utilizados para a adesão em massa de beneficiários. O cenário reforça a necessidade de transparência, controle institucional e responsabilização dos responsáveis.

Diante disso, é imperioso que esta **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** delibere pela quebra de sigilo da **CBPA**, para permitir o rastreamento financeiro, a análise dos convênios firmados com o INSS e o adequado esclarecimento dos fatos que permearam esse prejuízo expressivo aos aposentados e pensionistas.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, em prol da defesa dos direitos sociais, da moralidade pública e da proteção dos segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

